

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às quinze horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a trigésima sexta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96 na presença dos membros do Conselho Diretor, designados por Decreto de 17.07.96, publicado no D.O.E., de 18.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. DAVID ZYLBERSTJAN, Secretário de Energia, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. ANDRÉ MATAZZO, Presidente da CESP, Dr. EDUARDO BERNINI, Presidente da ELETROPAULO, Dr. CESARE MANFREDI, Presidente da CPFL, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, ambas da Consultoria Jurídica da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. REYNALDO PASSANEZI e Dra. ROSÁLIA BARDARO ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa de Desestatização, o Senhor Presidente iniciando os trabalhos passou a palavra ao Secretário de Energia que deu conhecimento a este Conselho Diretor que os Conselhos de Administração da CESP, da ELETROPAULO e da CPFL ratificaram a decisão de suas respectivas Diretorias ao homologarem a adjudicação das Comissões de Julgamento que atribuíram ao Consórcio Máxima/ SBC Warburg/ Morgan Stanley/ Omega os serviços de avaliação econômica-financeira e modelagem de venda das três empresas, bem como foi informado que os respectivos contratos serão oportunamente celebrados com o Consórcio vencedor dos certames. Uma vez cientificados do resultado dos processos de contratação de consultoria das empresas do setor elétrico paulista bem como de seu andamento, o Senhor Secretário de Energia solicita a substituição do Dr. David Antonio M. Waitenberg pelo Dr. Ilberto Rodrigues dos Santos, do GTT da CESP o que é plenamente atendido por este Conselho que autoriza a substituição pleiteada; ainda, diante do teor do Of. GS-250, de 20.05.97, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, este Conselho Diretor indica para compor o Grupo Técnico de Trabalho- GTT-, que estudará o edital de concessão da Linha 4 do METRÔ, os seguintes membros: Dr. Miguel C. F. S. Kozma, Dr. Arnaldo Luiz Santos Pereira, Dr. Caetano Jannini Neto, Dr. Pedro Luiz de Brito Machado, Dra. Regina Maria C. Donelli Nastro, Dr. Fernando Carvalho Braga, Dra. Rosina Maria Euzébio Stern e Dr. Eduardo Soares. O Presidente da Companhia Paulista de Administração de Ativos- CPA deu conhecimentos a este Conselho Diretor que a partir da próxima quarta-feira, as ações da SABESP serão negociadas no pregão da Bolsa de Valores de São Paulo. Nada mais restando a este Conselho tratar na presente reunião, o Senhor Presidente deu a mesma por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme será assinada pelos seus membros presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. David Zylberstjan
Dr. Márcio Sotelo Felipe
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dr. Ricardo Lima
Dr. Adroaldo Moura da Silva
Dr. Eduardo Bernini
Dr. Cesare Manfredi
Dr. Gerson Edson Ferreira Filho
Dra. Rosina Maria Euzébio Stern
Dra. Sílvia Helena Nogueira Nascimento
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dr. Reynaldo Passanezi
Dra. Rosália Bardaro

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 5-7-96

Aos seis dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às nove horas e trinta minutos, no Gabinete do Vice-Governador, no Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a trigésima sétima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96 na presença dos membros do Conselho Diretor, designados por Decreto de 17.07.96, publicado no D.O.E., de 18.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. DAVID ZYLBERSTJAN, Secretário de Energia, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, ambas da Consultoria Jurídica da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr.

REYNALDO PASSANEZI e Dra. ROSÁLIA BARDARO ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros deste Conselho Diretor, o Senhor Presidente constata que todos os seus integrantes receberam cópia do Requerimento e demais documentos instrutórios, encaminhados pelo Consórcio Graphus/ Kleinwort Benson/ CS First Boston/ Unibanco/ Engevix ao Conselho Diretor do PED na pessoa de seu Presidente. Nesta oportunidade o Dr. DAVID ZYLBERSTJAN informa que na qualidade de Secretário de Energia recebeu Requerimento da mesma natureza, bem como documento de idêntico teor foi endereçado ao Presidente da ELETROPAULO. Diante das alegações argüidas no Requerimento encaminhado pelo Consórcio liderado pela empresa Graphus e considerando que os argumentos apresentados pela Requerente foram exaustivamente analisados nas instâncias administrativas competentes, todas reafirmando a correta avaliação da Comissão de Julgamento da ELETROPAULO, bem como por este Conselho Diretor que em reunião datada de 25.05.97 na qual tomou conhecimento das diligências efetuadas, com vistas à apuração da "irregularidade" alegada pelos signatários do referido Requerimento, decidem os membros deste Conselho Diretor presentes à reunião, por unanimidade, encaminhar ofício ao Consórcio Requerente informando que, por todo o exposto e por tudo o mais que anteriormente foi analisado, inexistir qualquer ilegalidade que possa ensejar a anulação do julgamento proferido pela Comissão de Licitações da ELETROPAULO. Nada mais restando a este Conselho tratar na presente reunião, o Senhor Presidente deu a mesma por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme será assinada pelos seus membros presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. André Franco Montoro Filho
Dr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva
Dr. David Zylberstjan
Dr. Márcio Sotelo Felipe
Dr. Ruy Martins Altenfelder Silva
Dr. Ricardo Lima
Dra. Rosina Maria Euzébio Stern
Dra. Sílvia Helena Nogueira Nascimento
Dr. Fernando Carvalho Braga
Dr. Reynaldo Passanezi
Dra. Rosália Bardaro

CASA CIVIL

Secretário: WALTER FELDMAN
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Julgamentos de Licitações
Convite nº 03/97 - Processo CC-nº 417/97-ATL. Portaria. Das empresas que atenderam ao chamamento feito pelo Edital, devem ser desclassificadas:

1. SIBRASEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - por não haver demonstrado estar habilitada, especificamente, para a prestação de serviços de Portaria, tratando-se de empresa de segurança e vigilância, como, aliás, consta dos seus próprios impressos.

2. CITY SERVICE CONSERVADORA LTDA. E BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - por terem feito constar do item 12.1 do Edital outro estabelecimento bancário que não o ali exigido.

3. DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., BRASEG SERVIÇOS GERAIS LTDA. E DESTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - por não terem mencionado o número do processo da licitação (item 3 do Edital).

4. MONTEVERDE ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - por não haver mencionado o número do processo e a data de encerramento da licitação (item 3 do Edital).

5. ÁGIL - SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - por não haver mencionado a data do encerramento da licitação (item 3 do Edital).

Empresas Classificadas (critério de menor preço):

1ª - GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

2ª - CLS - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

3ª - CONSERVADORA MUNDIAL LTDA.

4ª - AMPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Convite nº 02/97 - Processo CC-nº 407/97-ATL. Limpeza e Conservação. Das empresas que atenderam ao chamamento feito pelo Edital, devem ser desclassificadas:

1. SIBRASEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - por não haver demonstrado estar habilitada, especificamente, para a prestação de serviços de limpeza e conservação, tratando-se de empresa de segurança e vigilância, como, aliás, consta dos seus próprios impressos.

2. BRASEG SERVIÇOS GERAIS LTDA e DESTAC-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - por não haver mencionado o número do processo da licitação (item 3 do Edital).

3. ÁGIL - SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - por não haver mencionado a data do encerramento da licitação (item 3 do Edital).

4. MONTEVERDE ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - por não haver mencionado o número do processo, data do encerramento e valor anual da licitação (itens 3 e 5.1 do Edital).

5. DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., por não haver mencionado o número do processo e valor anual da licitação (itens 3 e 5.1 do Edital).

6. CLS - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. - por não haver mencionado o valor anual da licitação (item 5.1 do Edital).

7. CITY SERVICE CONSERVADORA LTDA. e CONSERVADORA MUNDIAL LTDA. - por não haver atendido ao disposto no (item 11.1 do Edital).

Empresa Classificada:
GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação
Processo GG 524-97 - Convite 33-97, referente à encadernação de pareceres e livros.

Desclassificadas as propostas apresentadas pelas empresas Encadernação e Artes Gráficas Augusta S/C Ltda. e Encadernação Kristina Ltda., por não terem apresentado comprovante de "verificação in loco" conforme exigido no Convite. A empresa Encadernação e Artes Gráficas Augusta S/C Ltda., foi também desclassificada por deixar de apresentar como modelo 1 volume encadernado, referente a outros serviços executados pela empresa, para fins de avaliação, bem como amostra do material, a ser utilizado nas encadernações objeto do Convite.

Fixado, nos termos do parágrafo único do art. 48 da LF 8.666-93 com a redação introduzida pela LF 8.883-94, o prazo de três dias úteis, contados desta publicação, para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que geraram a desclassificação das mesmas.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor-Chefe, de 2-7-97
No Req. de 22-4-93 (PB-12.490-93) + Req. de 16-6-97 (PB-5.242-97) em que Neyde de Rose solicita vista do Expediente PB-12.490-93: "Atendendo à solicitação da interessada, dê-se-lhe vista do Expediente PB 12.490-93, na Divisão de Comunicações Administrativas, ficando-lhe facultada a extração das cópias, que na ocasião vier a apontar, observadas as cautelas de praxe."

CASA MILITAR**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

Despachos do Coordenador, de 2-7-97
Autorizando:

a mudança da cláusula primeira do Termo de Convênio CMil - 1-630-97 - Processo CMil 26-630-96 - Município de Rinópolis - (O qual passa a ser a construção de uma ponte mista, sobre o Córrego Itaúna na Estrada Vicinal RNP-20, medindo 14m x 6m com 6m de altura, conforme projeto apresentado pela Prefeitura, que integrará o Processo CMil 26-630-96, analisado e aprovado pela Coordenadoria);

a mudança da cláusula primeira do Termo de Convênio CMil 2-630-97 - Processo CMil 28-630-96 - Município de Rinópolis - (O qual passa a ser a construção de uma ponte mista, sobre o Córrego Itaqui na Estrada Vicinal RNP-40, medindo 6m x 4m com 3m de altura, conforme projeto apresentado pela Prefeitura, que integrará o Processo CMil 28-630-96, analisado e aprovado pela Coordenadoria).

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extratos de Contratos
CONTRATO: 003/97 CONTRATANTE: Fundação

Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE PROCESSO: 046/97 CONTRATADA: Look Center Comércio e Locações Ltda. VALOR: R\$ 1.193,40 à custa de recursos próprios da Fundação SEADE. V ASSINATURA. 30-6-97 OBJETO: 1º termo de prorrogação, aditamento e reti-ratificação do contrato original firmado em 31-1-97 das seguintes cláusulas: V - do valor e condições de pagamento e VI - da Vigência. VIGÊNCIA: de 1-7-97 a 31-12-97.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: 010/97.

CONTRATANTE: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE CONTRATADA: Informaq Máquinas e Serviços Ltda. VALOR: R\$ 771,00 à

custa de recursos próprios da Fundação SEADE ASSINATURA: 2-7-97 OBJETO: Prestação de

serviços de lavagem, lubrificação, revisão geral e troca de peças em 14 máquinas de escrever. PRAZO

DE EXECUÇÃO: 7 dias úteis, a contar de data de assinatura. GARANTIA: 90 dias, a contar da data de

entrega dos serviços FUNDAMENTO: Dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei

Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete
De 30-6-97

Pr.SJDC-256.367/97 - ITESP. Solicita transferência de bens patrimoniais. Autorizo a

transferência dos bens arrolados às fls. 04 a 11, ao Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José

Gomes da Silva" - ITESP, nos termos da alínea "b", do inciso VI, do artigo 33 do Decreto nº 28.253, de 14 de março de 1988, excetuando os listados pelo Departamento de Administração às fls. 14.

(Republicado por ter saído com incorreção)

De 2-7-97
Pr.ITESP-35/97 - DEPARTAMENTO DE ASSENTAMENTO FUNDIÁRIO - Prestação de serviço de Engenharia de Motomecanização. Homologo a vencedora da licitação na modalidade "Concorrência" nº 001/97, à firma Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP, referente a contratação de firma especializada para prestação de serviços de Engenharia Agrícola nos projetos de assentamento.

Extrato de Contrato

6º Termo de Reti-Ratificação do Convênio firmado em 30.11.92 - Processo SJDC 116.229/73 - Parecer CJ 246/97 - Partícipes: Estado de São Paulo - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e o Município de Palestina. Objeto: Realização de obras de reforma do prédio do Fórum de Palestina - Cláusulas Retificadas: Terceira, Quarta e Sétima - Vigência: 1.825 dias a contar da data de sua assinatura - Valor: R\$ 1.064.536,30 - Recursos: Unidade de Despesa 17.01.01 - Elemento Econômico 459051-50 - Construção de Edifícios Públicos. I - Exercício de 1993 - R\$ 16.533,16; II - Exercício de 1994 - R\$ 346.010,62; III - Exercício de 1995 - R\$ x-x-x; IV - Exercício de 1996 - R\$ 478.992,52; V - Exercício de 1997 - R\$ 223.000,00 - Data de Assinatura: 2-7-97.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Despacho do Presidente da Comissão Permanente de Cadastro e Fiscalização, de 1-7-97

Proc. 42/97 - Cadastro- IMESC - Interessada: LIA CARMEN MONTEIRO SILVA ZERBINI - Assunto: Cadastro - Indefiro o pedido de Cadastro formulado por Lia Carmen Monteiro Silva Zerbini, RG 7.580.907-2 SSP/SP, com base no artigo 1º do Decreto 41.239, de 22.10.96, uma vez que a mesma não preenche o requisito previsto no subitem "2.1" do Edital 1/96- IMESC - publicado no D.O. em 30.10.96.

CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Secretária: MARTA TERESINHA GODINHO
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

GABINETE DA SECRETÁRIA

Extratos de Contratos
Proc. 60/97 - DAR GSP/SUL - Município: São

Bernardo do Campo - Autorização Governamental Decreto 40.099 de 24.05.95 e alterado pelo Decreto nº 40.888 de 07.06.96 - Conveniente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social - Conveniada: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - C.G.C. 47.281.787/0001 - 70 - Registro - Tipo de Convênio - atendimento à família - Valor Total: R\$ 53.760,00 - Data da Assinatura: 01.03.97 - Regime - Segmento: Família - Sexo: ambos - Tipologia normal - Nº de Vagas 30 famílias - Atividade sócio - educativa - Programa de Trabalho 15.081.0486.2134.0000 - Elemento Econômico 344028 - Unidade Orçamentária 350133.

Proc. 57/97 - DAR GSP/SUL - Município: Rio Grande da Serra - Autorização Governamental

Decreto 40.099 de 24.05.95 e alterado pelo Decreto nº 40.888 de 07.06.96 - Conveniente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social - Conveniada: Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra - C.G.C. 46.522.975/0001 - 80 - Registro - Tipo de Convênio - atendimento à família - Valor Total: R\$ 40.320,20 -

Data da Assinatura: 01.03.97 - Regime - Segmento: famílias - Sexo: ambos - Tipologia normal - Nº de Vagas: 40 famílias - Atividade fortalecimento à família - Programa de Trabalho 15.081.0486.2134.0000 -

Elemento Econômico 344028 - Unidade Orçamentária 350133.

Proc. 31/97 - DAR GSP/SUL - Município Santo André - Autorização Governamental Decreto 40.607 de 29.12.95, alterado pelo Decreto nº 41.669 de 25.03.97 - Conveniente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social - Conveniada: Creche João XXIII - C.G.C. 44.189.173/0001 - 75 - Registro - 2984/74 - Tipo de Convênio - Serviços Assistenciais - Valor Total: R\$ 19.200,00 - Valor Per Capita: 40 per capita - Data da Assinatura: 02.01.97 - Regime - TI - Segmento: Criança - Sexo: ambos - Tipologia normal - Nº de Vagas: 40 crianças - Atividade: sócio - educativo - Programa de Trabalho 15.081.0486.2104.0000 -

Elemento Econômico: 34504390 - Unidade Orçamentária: 35001.

Proc. 36/97 - DAR GSP/SUL - Município Santo André - Autorização Governamental Decreto 40.607 de 29.12.95, alterado pelo Decreto nº 41.669 de 25.03.97 - Conveniente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social - Conveniada: Casa Assistencial Amor ao Próximo - C.G.C. 58.175.514/0001 - 68 -

Registro - 4718/92 - Tipo de Convênio - Serviços Assistenciais - Valor Total: R\$ 13.440,00 - Valor Per Capita: 40 per capita - Data da Assinatura: 02.01.97 - Regime - TI - Segmento: Criança - Sexo: ambos - Tipologia normal - Nº de Vagas 28 crianças -

Atividade: sócio-educativa - Programa de Trabalho 15.081.0486.2104.0000 - Elemento Econômico: 34504390 - Unidade Orçamentária: 35001.

Proc. 037/97 - DAR GSP/SUL - Município Santo André - Autorização Governamental Decreto 40.607 de 29.12.95, alterado pelo Decreto nº 41.669 de 25.03.97 - Conveniente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social - Conveniada: Instituição Assistencial Amélia Rodrigues - C.G.C. 67.178.178 / 0001 - 06 - Registro - 4735/93 - Tipo de Convênio -

Serviços Assistenciais - Valor Total: 13.440,00 - Valor Per Capita: 40 per capita - Data da Assinatura: 02.01.97 - Regime - TI - Segmento: Criança - Sexo: ambos - Tipologia normal - Nº de Vagas 28 crianças -

Atividade: sócio-educativa - Programa de Trabalho 15.081.0486.2104.0000 - Elemento Econômico: 34504390 - Unidade Orçamentária: 35001.

Proc. 34/97 - DAR GSP/SUL - Município Santo André - Autorização Governamental Decreto 40.607 de 29.12.95, alterado pelo Decreto nº 41.669 de 25.03.97 - Conveniente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social - Conveniada: Sociedade Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais